Documento N° <u>2001</u>. 03966.2022



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

404

SubEmpenho Nº 2030(/ 6

NOME CLARETHE DA SILVA COSTA

ASSUNTO CONTRATO 007/2022-GAB/PMPG TEM COMO OBJETO A

MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO PARA ACRÉSCIMO DE ATÉ 60% EM HORAS EXTRAS DE ACORDO COM O INCISO II DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL 491/2021.

REFERENTE A JULHO DE 2022.

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110201 Gabinete do Prefeito - GAB

04.122.0052.2003.00 Manutenção das Atividade do Gabinete do Prefeito

3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
5.999,40	2.727,00	3.272,40	545,40	2.727,00

Data Vencimento 30/12/2022

Documento N°		



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho N° 2030(/ 6

NOME CLARETHE DA SILVA COSTA

ASSUNTO CONTRATO 007/2022-GAB/PMPG TEM COMO OBJETO A

MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO PARA ACRÉSCIMO DE ATÉ 60% EM HORAS EXTRAS DE ACORDO COM O INCISO II DO ART. 9° DA LEI MUNICIPAL 491/2021.

REFERENTE A JULHO DE 2022.

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11 PODER EXECUTIVO

110201	Gabinete do Prefeito - GAB
04.122.0052.2003.00	Manutenção das Atividade do Gabinete do Prefeito
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
2.727,00	3.272,40	545,40	2.727,00

Data Vencimento 30/12/2022

ESTADO DO AMAPA refeitura Municipal de Porto Grande

PROTOCOLO GERAL

Processo nº 2001. 03966. 2022 Data. 20 1 07 12022

ESTADO DO AMAPÁHora de Entrada

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-A

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 645/2022-GAB/PMPG

Porto Grande-AP, 20 de julho de 2022.

À Sua Senhoria Valberval Ferreira da Silva Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - SEMPLAFIN

Senhor Secretário,

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, solicitar pagamento da Senhora Clarethe da Silva Costa, referente aos serviços prestados como vigilante para atender as necessidades do gabinete do prefeito, referente ao mês de julho de 2022, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e dose reais), com adicional de Horas Extras no valor de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais).

Segue em Anexo Nota fiscal nº 12034 e demais documentos provenientes.

Atenciosamente,

Chefe de Gabinete

se tilson de Sousa

pec. nº 001/2021-GAB/PMPG



ESTADO DO AMAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM: 03/02/2022

Chefe de Gabinete
Dec/001/2021-GAB/PMBG

CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 007/2022-PMPG.

Contratação Administrativo por prazo determinado, que entre si celebrem a Prefeitura Municipal de Porto Grande com o Gabinete do Prefeito, CLARETHE DA SILVA COSTA, os afins abaixo declarados, com supedâneo legal na Lei nº 491/2021:

Entre as partes, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.206/0001-44, localizada na Rodovia Perimetral Norte, S/N, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular, o Prefeito, Sr. JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1397681 SSP/PA e CPF (MF) nº 260.519.032-20, residente e domiciliado à Rua Mario Cruz, nº 520, Bairro Centro, Porto Grande, e de outro lado o (a) Sr (a). CLARETHE DA SILVA COSTA, brasileira, solteira, portador do RG nº 343626 2ª Via POLITEC AP e do CPF sob o nº 867.373.172-00, daqui por diante denominada CONTRATADO, residente e domiciliada na Avenida Manoel Bentes Parentes, nº 644, Malvinas na cidade de Porto Grande/AP, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL



O presente contrato e fundamenta nas normas e princípios de direito administrativo, notadamente as constates no artigo 37, caput e inciso IX, da constituição federal, assim como nos termos do art. 96, inciso IX da lei orgânica do município e nas disposições da lei municipal nº 491 de 2021 e seus artigos 2º, inciso V.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente contrato tem objetivo a prestação de serviços por parte do CONTRATO na função de VIGILANTE, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a Prefeitura Municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu início a contar de 3 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO

O CONTRATADO cumprirá a carga horaria de 40 horas semanais e será lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços constantes no objeto, o CONTRATADO receberá a título de pagamento a importância de R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais) mensais, acrescidos das vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser ampliada até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível na transitoriedade/



da contratação, os direitos, vantagens, proibições, rescisão, processo disciplinar, e outras relações jurídicas decorrentes destes contratos, o disposto Lei Municipal nº 293/2011, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município de Porto Grande.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

Obriga-se a prestar a prestar serviços contratados na formula da cláusula segunda, inclusive fora do CONTRATANTE, a critério do superior hierárquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço de dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exercem, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dono ao patrimônio Municipal sobe sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal, e relativos ao serviço de guarda e vigilância.

O Contratante se obriga a efetuar a pagamento dos serviços ao CONTATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na Clausula QUINTA, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando o CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como exercer a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas clausulas e condições, ou qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato dicam sujeitas as penalidades previstas na Lei nº 491/2021-GAB/PMPG e suas posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão a conta de seguinte dotação orçamentaria:

I - Programa: 04.122.0052.2023.0000 - Manutenção das atividades do gabinete do prefeito.

II – Elementos de Despesas: 3.3.90.04 - Contratação por tempo determinado – Pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas destes Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter. Assim, por estarem as partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande - AP, 3 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CLARETHE DA SILVA COSTA

CONTRATADO



1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°007/2022-GAB /PMPG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL Nº 007/2022-GAB/PMPG, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GAB E CLARETHE DA SILVA COSTA.

Entre as partes, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cito a Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, neste ato representado por, o Prefeito, Sr. JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1397681 SSP/PA, inscrito no CPF sob nº 260.632.802-78, residente e domiciliado na Rua Mário Cruz, nº 520, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP. De outro a senhora CLARETHE DA SILVA COSTA, brasileira, solteira, portador do RG nº 343626 2ª Via POLITEC AP e do CPF sob o nº 867.373.172-00, residente e domiciliada na Avenida Manoel Bentes Parentes, nº 644, Malvinas na cidade de Porto Grande/AP, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP, daqui em diante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente TERMO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a modificação unilateral do contrato registrado e publicado por parte da Administração, visando as condições de pagamento para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 007/2022-GAB/PMPG, tendo como objeto as horas extras de até 60 h, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei Nº 491/2021 – PMPG, de 15 de abril de 2021 e conforme os boletins de frequências mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2021, correrão a conta do elemento de despesas 3.3.90.04 – Contratação por tempo determinado - Programa: 04.122.0052.2023.0000, constantes na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

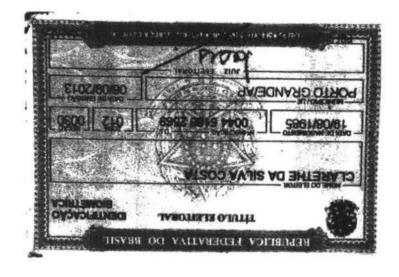
Porto Grande/AP, 3 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

CLARETHE DA SILVA COSTA

Prefeito Municipal de Porto Grande Contratante Contratado

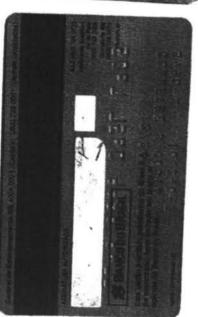
F. Amarela	TR.	Outra	Outras Vacinas	D. Vine
Lato 3 is UP 292 P. Danad 3 v. Lato American Ame	Late 36 UP 29 Post Late Late 36 Day Post Late 36 UP 29 P Day Post Late Asset Bose Marie Asset Bellium Asset Belliu	Dat Lab. Dave	Dance Const	Auc Spire
Duta Lote Lab. Bhose Asp	Data Lab. Dove Ass.	Data Late Lab. Done Ass.	Date of C. Dies Land 178, 18 Lab. Done 1. Day	Late to the state of the state
Data Lote Lab. Duse Ass	Data Lab. Dose	Data 5 10 pc	Data Lote Lab. Dove Ass.	Data () , Loteras ,





dulto (Difteria/Tetáno)	1000	influenza ((Gripe)
Data	Dand.	Digital	Data
Late	Lole , , , , stort	100	Late
Lab.	Land A.	Lab	Lah
Dose	Down L. k	Dose	Dine
Am. L.	777	Aux	Ass.
Data 17.1	Date	Data	Data
1	Losel Tex 7 th	Lote	Lote
られている	£65	Lab.	Lah
DIEM MSR.	Duse Til	Dose	Dove
and tenter	the grande	4111	Anc
Data	Data	Data	Data
Lote	Lute	Lote	Lote
Tub	. qe-1	Lab.	Lab.
Dine	Dosc	Dose	Duse
Ass	Ass	Ass	Ass.





whele doverso ser registratos rodos os dados sor Conrrato de Trabalho, elementos básicos tavas a sustiça do Trabalho, bem como para a garante do Trabalho, bem como para a garante, do aposentadoria e denusis beneficios previdenciários, garantindo, albala, sua habilidades o segura desempreso e su Fundo de Carantia do tempo de serviço « EGIS.

documento e o seu estado de conservação, espedanto e o seu estado de conservação, espedanta a condeta, a qualificação e as abridades presencios do seu portados

MINISTERIO DO TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SÓCIAL SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO ESAFARI

127.03111.03-9 - PIS/PASEP

6628805





STENE OF STORY TO QUALIFICAÇÃO CIVIL 03

DOCUMENTO PARTICULAR

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ANA MARIA DA SILVA, portadora do RG nº 025395 - 2º via e do CPF nº 226.444.582-34, residente e domiciliada na Av. Manoel Bentes Parentes . nº 644 - Bairro: Malvinas, neste Município de Porto Grande - AP. Declaro, para os devidos fins de comprovação, que o Srº. CLARETHE DA SILVA COSTA, portador do RG nº 343626 e do CPF nº 867.373.172-00, é residente e domiciliado no endereço citado acima a 37 anos.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Porto Grande - AP, 17de janeiro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA Assinatura do Declarante cea



CEA Equatorial Energia

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA - MACAPÁ

CNPJ: 05.965.546/0001-09

IE: 03.002994-0

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 11151820

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO	CONSUMO (kWh)
799467	11/2021	21/10/2021 a 22/11/2021	30
LEITURA ATUAL	PRÓXIMA LEITURA (PREVISÃO)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
22/11/2021	22/12/2021	08/12/2021	R\$ 19,59

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada

- Plantão Call Center CEA: 116

autenticação mecânica

recorte aqui



CEA Equatorial Energia

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA -

MACAPÁ CNPJ: 05.965.546/0001-09

IE: 03.002994-0

CÓDIGO ÚNICO

799467

MÊS

11/2021

TOTAL A PAGAR

R\$ 19,59

83680000009.195900020007.00000000794.946711210058



CARTÓRIO MURICI TEIXEIRA

1º Registro Civil das Pessoas Naturais, Procurações, Autenticações, Reconhecimento de Firmas, etc..., da Comarca de Porto Grande, Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, estabelecida à Av. 08 de Agosto, 257 - Centro - CEP 68997-000. Tabelião: Celso Maia Muricy. Substituto: Luiz Fernando Maia Muricy.

REGISTRO DE NASCIMENTO

matea Hata hatiriya Barris a u u a sa Marris au u u a sa

		•		E						
0.06-1-1.1- 01-	ma		`		4- 11.0	·:	ania % a Turd	iciácia de	Co	marca
O Oficial do Regis de Porto Grande, I	tro Publica	o e mais	Dranil	anexos	da I- C	legal	etc CE	RTIFIC	A au	e em
virtude de atribuiçã	Estado do	Amapa,	DIUSII,	por no	meação	imento	werhal de	narte ir	tere	ssada
cue em em Costáni	to que ine	e conte	l as T	Leies	reque	In DEC	TETTO D	FNASC	TME	NTO
que em seu Cartóri	o de Kegi	stro Civi	i, no Li	VIO A	<u>-8</u> -0	ie KEO	131RO D	E MASC	7 (196
às folhas 115 so o assento de	o o u. 6	013 101	registra	do no	dia 20	de	10VET 1	ro de_	10	4.0
					-00	40	1.00	horas,	no	lugar
Nascido(a) à					1.985	_ as	6:00	- HOLAS,	110	lugai
		ınicípio	de Por	**************************************	ande					
Estado Amapa	*	*		*	- 8	*	*			
Sexo Feminino	*	K	, m,	*			*			
Filho de RAIMUND	O MATAGO	IAS COS	13	*	- 74		_		_	
E dona ANA MART Sendo avós paterno	A DA SIL	VA.	*			7	*			 .
E HARTA LITTE		MDO RIS	EIRO			*				
E maternos *		*	*			*				
E MARTA DE NAZ				*						
Foi declarante	ARE DA A	ILIVA	*	x	*	7 %				
E serviram de teste	munhas	2			1400.4					
E Carlos Alber	to Coelhe	de On	eiros	*	*		*			
				-						
OBSERVAÇÕE	S.									
Certidão Extra			12							
OCT CALLO EXTEN	ida em '	* 77.7.	*	x			4	,	_	
*	*	*	*		*					
ATOM - REWSITE	Hart.									
	*	*		*	X		*			
4 .6 se * pt										
O referido é vere	lade e do	u fé.								
critic gue spre e .		Porto	Grand	de . D	or de			do		
SENTER FOR THE PLAN	at	1 OIL	Oranic	10,-11	21 uc	100	croiro	_ de	200	3
101 100111 306	102		1	1						
2000	-100		. 1	10	2		0-	1 -	- /	2
1. A. O	duner.		9	ull	XV	wai	W CHO	MUGK	LK.	uni
Chi Helce	116(2)			(0	Oficial		7	7
Sprila	19/1	-				T-15 B V 20	wade Sharran			
1	U					9	ou 418 4118 81			



nº 14.743

CERTIFICADO

A Secretaria de Estado da Educação, através do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar. confere a CLARETHE DA SILVA COSTA, filho (a) de Raimundo Malaquias Costa e de Ana Maria da Silva, natural de Porto Grande, Estado do Amapá. nascido (a) em 19 de agosto de 1985, o presente CERTHFICADO, por haver concluído o ENSINO MÉDIO, em 14 de dezembro de 2007, na ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CRISTINA BOTELHO RODRIGUES, situada na Avenida 8 de Agosto. nº 647 – Bairro: Central, Município de Porto Grande/AP, criada pelo Decreto Nº 02/79, autorizada pela Portaria Nº 238/2000-SEED, garantindo direitos e prerrogativas estabelecidas nas leis do país.

Macapá-AP, 05 de outubro de 2011.





COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E NORMATIZAÇÃO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS

NÚCLEO DE INSPEÇÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - NIOE

ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA CRISTINA BOTELHO RODRIGUES

AVENIDA: 08 DÉ AGOSTO, Nº 647 - BAIRRO: CENTRAL, PORTO GRANDE/AP, TEL. 3234-1903

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que CLARETHE DA SILVA COSTA, concluiu o Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino em 14 de dezembro de 2.007.

Por ser verdade datamos e assinamos abaixo.

Porto Grande-AP, 20 de junho de 2.016.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO SAMUEL WILLIAM SILVA

077.072.562-71

005116 01 55	MATRÍCULA 2018 1 00706 188 0306151-06
VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E	DEZOITO ZO18
HORA DE NASCIMENTO NATURALIDADE 11:05 NATURALIDADE	
	Nasceu Hospital São Camilo., MACAPÁ - AP
JOHNE WILLIAM DA SILVA NEVES, natural o CLARETHE DA SILVA COSTA, natural de Po	
Avós paternos: JOÃO DE DEUS SOUSA NEVE Avós maternos: RAIMUNDO MALAQUIAS COST	
MÃO NADA CONSTA	
VINTE E TRÊS DE NOVEMBRO DE DOIS DEZOITO	MIL E 30754381015
- Averbações/Anotações à acrescer	
OUTRAS INFORMAÇÕES Selo eletrônico utilizado no registro validade deste selo no site: extrajudic	o de nascimento nº00011809200920128900832. Consulte a cial.tjap.jus.br
Oficio de Registro Civil de Macapá-AP lel. Francisco Erionaldo Cruz Junior - Oficial RUA TIRADENTES, nº 878, CENTRO - Mecapá - AP CEP: 6890 el/Fax: 98 3223-2964 -mail: cartorio1ofomecapa@hotmail.com	O conteúdo de certidão é verdadeiro. Dou fé. Macapá, 23 de novembro de 2018 Vanejas de Souza Ribeiro Escrevente
	ISENTO DO EMOLUMENTOS

ranessa de Souza Ribeiro Escrevente ARDENRAGII M AA N1138N353 RRD

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

TIAGO DA SILVA FERREIRA

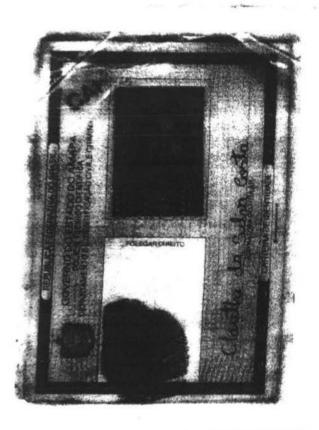
MATRÍCULA: 0051730155 2015 1 00017 002 0014401 73

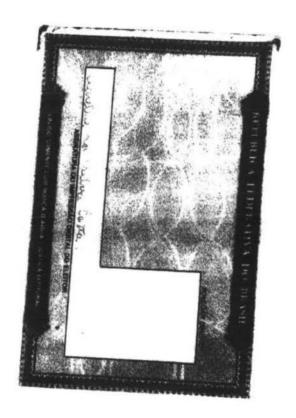
DATA DE NASCIMENTO	DIA	MÊS	ANO
QUINZE DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE	15	07	2015
HORA MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO			
15:53 PORTO GRANDE - AMAPÁ			
MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO LOCAL DE NASCIMENTO		SEXO	
PORTO GRANDE / AMAPÁ HOSPITAL MUNICIPAL M GUIMARÃES DA SILVA		MASCL	ILINO
FILIAÇÃO			
ALAN BARBOSA FERREIRA CLARETHE DA SILVA COSTA			
AVÓS			
Paternos: DANIEL TAVARES FERREIRA EUNICE DOS SANTOS BARBOSA			
Maternos: RAIMUNDO MALAQUIAS COSTA ANA MARIA DA SILVA			
GÊMEO NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)			
NAO XXXXX - XXXXX			
DATA DO REGISTRO Nº DI	ECLARAÇÃO	NASCID	O VIVO
DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE	30-69	908798	-0
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES CERTIDÃO EMITIDA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 9 534/97			
CARTÓRIO ÚNICO DE REGISTROS PÚBLICOS E TABELIONATO DE PORTO GRANDE/AP RUA JOSÉ O referido é verd PARANHOS 423 C - CENTRO - CEP 68 997-000 Porto Grande/AF			2015

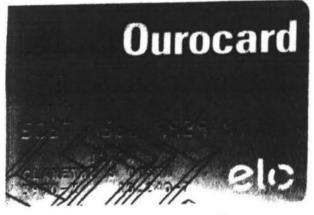
Escrevente Autorizada

Porto Grande/AP. 17 de julho de 2015

				2*		4-		R	United da Smode Nacional Estaduals e de Sude Mondelpair
rculose BCG	/	V	1	1	1	1			di Sattier
nophilus B	1		1	1	1	1	1		CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO
ria, Tétano seluche	1	1	i	1	7	1	1	1	Nome: Tipo Sangtii
mielite	1	1	1	1		,	1		Rui Organdianissor: Data Nascimento:
npo	1	1	1				1		
Amarela	1	1	1				1		10 10 2 1 16
npo, Caxumba da	É	1	4	ă.					Endersyn
46.3				-	+		7	1	
		-		-	-	•	1	-	Cldade: No. 11F: Fone:







39907 10.240-7



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA, NOS
TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.

EM: 15/04/2021

José Uitspn de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI N° 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

- **Art. 2º** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos;
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-900

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



- **Art. 3º**. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- **Art. 4º**. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
 - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
 - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.
- **Parágrafo Único** em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.
- **Art. 5º**. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada Poder.
 - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
 - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
 - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;
- **Parágrafo Único** Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.
- **Art. 7º** O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.portogrande.ap.gov.br;



Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- **Art. 8º** A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9°. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2°, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.
- **Parágrafo Único** Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
- **Art. 10º** Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- **Art. 11º** Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.



- **Art.12º** As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.
- **Art. 13º** Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.
 - Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
 - I Pelo término do prazo contratual;
 - II Por iniciativa do contratado;
- III Por iniciativa do contratante; §1° A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- **Art. 15º** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.
- **Art. 16º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei Nº 477/2019 PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Inscrição no CN.P.J. Nº 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO

Número	da NFS-e
12	034

Código de Verificação de Autencidade

- R	PORTO G	RANDE - AP		NO TA FISC	AL EL	ETRÔ NIC	AAVULSA	١		Data e hor	AACCDDEE a de Emissão da NFS-e /2022 às 10:04:30		
Informações					15.7/		0.2			The state of the s	nave de Acesso		
Exibilidade do ISS Exigir d		1	Número do Processo		7.50.50	Municipio de incidência do ISS PORTO GRANDE - AP		Localda Prestação PORTO GRANDE - AF			KKLLLMMNNNOOPPPQQQS		
Número do RPS Série do RPS			Tipo do RPS		Data do RPS			Competência 19/07/2022	, menu consu	o da autenticidade acesse iltas e informe os dados			
Optante Simples Nacional Incentivo Fiscal 2-Não 2-Não			Regime Especial Tributação Não Possui			Tipo IS	s obre Faturamento	dest a NFS-e Av	JISA.				
Prestador de Servi	ços		1,57					Value I		Wit Call Disease			
CPF/CNPJ 86737317200	RG/In 3436	scrição Estadual 326	PIST	VIT.		Nome/Razão CLARETH	Social E DA SILVA	COSTA					
Logradouro AV MANOEL BENTES PARENTE, 644						1				Batro MALVINAS			
CEP Cidade 68997000 PORTO GRANDE - AP						Telefone				E-mail			
Tomador de Serviç	os		Side A	15 20 2	- // S		Territoria (S				VARIOS ATTENDED TO SEAL THE		
CPF/CNPJ 34925206000144	RG/Inscriçã	ão Estadual	Inscr	ição Municipal		Nome/Razão S PREFEITUI		AL DE P	PORTO GRANDE				
Logradouro AV PERIMETRAL NORTE, SN				Complemento Bairro CENTRO									
CEP Cidade 68900-000 PORT	O GRANDE	- AP			Telefone E-mail								
Intermediário			July II				甲的病化						
CPF/CNPJ	RG/Inscriçã	io Municipal		Nome/Razão Soc	ial								
Discri minação dos	Serviços				Eur			117.8					
Otde. Un Medi	VIGII			DER AS NECE S DE JULHO D			ABINETE OF	ICIAL D	00	Vir. Unitário R\$ 1747,40	Total R\$ 1,747,40		
				CEF	RTIF stan	ites n	que os esta no	servota fi	/ıços iscal				

Assmatura

Imposto Sobre Serv	iços de Qua	alquer Nature	za - 155 QN		CHO STATION			Det	alham	en to is pe	cili co da	Construção Civil
1 tem da LC 116/2003 Alíquota 99.99 Outros Serviços 5 %		Harris Control of the Control	Atividade do Municipilo 999999, 9999999			Código CNAE		Código da Obra		Código ART		
Valor Total dos Serviços Desconto Incondicionado R\$ 1.747,40 R\$ 0,00		Deduções Base de Cálculo R\$ 0.00		Base de Cálculo R\$ 1.747,40		Total do ISS R\$ 87,37		ISS Retido 02-Não			Desconto R\$ 0.00	
Retenções de Impos	tos					C.			A STATE OF		A-TOO - E	
71-0-00-00-00-00-0	INSS IRRF SES		7SENAT 0,00	ISS R\$ 0,00	Expedier R\$ 0,00				COFINS R\$ 0,00			CSLL R\$ 0,00
Valor Líquido da N	ota Fiscal d	le Serviços:	R\$ 1.747,40	Elikic, day		Part.	Valor A	proxi mado	dos T	ributos: R	2\$ 0,00 (0%) Fonte: IBPT
Informações Compl	ementares											
RECEB(EMOS) DE CLARETHE DA SILVA COSTA			SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e N			ERO 1	O 12034 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 9AAC CD			9AAC CDDEE		
			CPF/RG					ASSIN	NATURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO CNPJ: 34925206000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada CLARETHE DA SILVA COSTA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 18/10/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

005173

RG/Inscr. Estadual: 343626

Contribuinte:

CLARETHE DA SILVA COSTA

CPF/CNPJ: 86737317200

Endereço:

AV MANOEL BENTES PARENTE, 644

Complem:

Bairro:

MALVINAS

CEP:

68997000

Cidade: PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

20/07/2022 10:28:19

Validade:

18/10/2022

Usuário:

RENER

Número/Controle da Certidão: C2DCEE108E058839

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO LANCADOR

Responsável

PREFEITURA	A MUNIC D	E PORTO GRAN	ID			NOTA DE LIQUIDAÇÃO			
ROD PERIMET 34925206/0001		/N				203003 / 6			
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	6	FICHA: 23	DA	TA: 19/07/2022	REQUIS	SIÇÃO Nº:			
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO		VENCIMENTO: 30/12/2022							
	E DA SILVA COST MANOEL BENTES			867.373.172-0	0	со́ыво: 3480			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	E/OU SERVIÇO					VALOR TOTAL			
ADMINISTRATIVAS E ESTEJAM SOB A SUA	DEMAIS INSTALA RESPONSABILID COM EMBASAME	VIGILANTE EM QUALQUER D ÇÃO FÍSICAS QUE INTEGRAI ADE. CONFORME CONTRAT NTO LEGAL NA LEI 491/2021.	M A P O AD	REFEITURA MUNICIPAL O	U QUE	Liquido 1.212,00 Desconto			
GL					SON	MA 1.212,00			
CÓDIGO		CL	ASSIFIC	CAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA					
3.3.90.04.00 04.122.0052.2003.0000 VALOR DO EMPENI	Manutenção	AÇÃO POR TEMPO DETERMII das Atividade do Gabinete do LIQUIDADO ATÉ A DATA			_	SALDO A LIQUIDAR			
VALOR DO EMPENI	10 1	IQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	T	SALDO A LIQUIDAR			
	13.332,00	7.272,00		1.212,0	6.060,00				
VALOR A SER PAG		1.212,00 duzentos e doze reais * * * * *		*******	* * * * *	************			
SUBEMPENHO AUTORIZADO	19/07/2022		(Ley Les)				
A DESPESA REFERENTE A E	STE SUBEMPENHO, FO	DI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCI	ONTE	NDOSE EM ORDEM PARA PAGAM JOSE Maria Bes		liveira			
11	DATA			Prefeito Mun.	CPE: 260,632,802-78				
CONTABILIZADO		Mauro AVA : 6 aVa da Gam CRC AR VIZ 683/0-6	а	ORDEM DE PAGAMENTO, PA	GUE-SE:				
DATA		CONTADOR		DATA		ORDENADOR DA DESPESA			
DESPESA PAGA EM		_			RE	CIBO			
BANCO CONTA	CHE	QUE VALOR		RECEBI(EMOS) O V	ALOR CO	ONSTANTE DESTE SUBEMPENHO.			
				NOME:					

CNPJ/CPF:

PREFEITURA	A MUN	IC DE PO	RTO GRAN	D			NO	TA DE LIQU	JIDAÇÃO	
34925206/0001		TE S/N					2	203001 /	6	
NOTA DE LIQUIDAÇÃO №	6	FICHA:	23	DAT	A: 19/07/2022	REQU	IISIÇÃO Nº:			
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO	APLICÁVE				DOCUMENTO:	'	VENCIM	VENCIMENTO: 30/12/2022		
	E DA SILVA MANOEL BE	COSTA ENTES PARENT	E		867.373.1	72-00		código: 34	80	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL	E/OU SERVIÇO	1						VALOR T	OTAL	
CONTRATO 007/2022- ACRÉSCIMO DE ATÉ 491/2021. REFERENTE A JULHO		TEM COMO OB RAS EXTRAS D	JETO A MODIFICAÇ E ACORDO COM O	ÃO U	NILATERAL DO CONT O II DO ART. 9º DA LE	RATO PAR I MUNICIP	RA PAL	54	Liquido 5,40 esconto	
ES SOMA									545,40	
CÓDIGO			CLA	SSIFIC	AÇÃO DA DESPESA EMPENI	HADA				
04.122.0052.2003.0000 VALOR DO EMPENH	но 5.999,40	LIQUIDADO ATÉ A DATA VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO SALDO A LIQUIDAR 3.272,40 545,40						2.727,00		
VALOR A SER PAG		quinhentos e qua	545,40 renta e cinco reais e q	uarer	ita centavos * * * * * *		*****	******	••••	
SUBEMPENHO AUTORIZADO	19/07/2	022		(Leuf		46	1)	
A DESPESA REFERENTE A E	DATA	NHO, FOI DEVIDAME	NTE PROCESSADA, ENCO	NTRA	José M	aria Bessa to Mun Po	de Olive	ira de	_	
CONTABILIZADO		Mauro Sé	di Si Zi da Gama A Oct 81/0-6		ORDEM DE PAGAMENT	O. PAGUE-SE		0.		
DATA DESPESA PAGA EM		90	TADUX		DATA	pr	0.0000000000000000000000000000000000000	NADOR DA DESI	ESA	
BANCO CONTA CHEQUE VALOR RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE SUBEMPEN							PENHO.			
					NOME:					



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

PARCELA P/ PA	AGAMENTO	EMP/LIQ/PAR	RC 203003/	6	/ 6		Pr	ocesso:	
Ficha 23	Data	19/07/2022	Requi					Venci	30/12/2022
Licitação	OUTRO N	IÃO APLICÁVEL	Nº					Doc	
Fornecedor	CLARETH	IE DA SILVA COS	TA			867.373.172-	00	Cod	3480
Endereço	AVENIDA	MANOEL BENTES	SPARENTE			644		6	8997-000
Recurso/Aplicac	cão				Mate	rial/Serviço			
500 Recursos na 1 Recursos do	ão Vinculad o Exercício ao Destinad	os a Contrapartida		;)	SER\ QUAL DEMA MUNI RESF ADMI	/IÇO PRESTADO	GÃOS, UNIDAL O FÍSICAS QUE ESTEJAM SOE E. CONFORME E Nº 007/2022-0	DES ADMINIS E INTEGRAM B A SUA CONTRATO GAB/PMPG, O	STRATIVAS E A PREFEITURA
GL 02 01 1. 3.3.90.04.00 04.122.0052.200	03.0000	PODER EXECUT Gabinete do Pref CONTRATAÇÃO Manutenção das	eito - GAB POR TEMPO				CIVIL		=
Valor do Empenh	ho	Valor da Liquida	ção	Parc a	té Data	Valo	or Parcelado		Saldo
13.332,00		1.212,00)	1.2	12,00		1.212,00		0,00
Autorizado 19/07/2022 Ju	OSE MARIA PREFEITO	BESSPlefe to Mun CPF 260.	ssa de Oliveira Porto Grande 632.802-78	NA.		Contabilizado 19/07/2022	CRC/	érgio Souza da (Contador / AP 002583/C RGIO SOUZA - CRC: 00258	DA GAMA
	NCONTRANI 022	STE EMPENHO, FOI DO-SE EM ORDEM F				12.0	7-11 0 SAN - 0 - 12018 - 0	Penha Municipin 145/PM ² G	
Despesa Paga.									
Banco	Conta		Cheque _			Valor: 1.212	,00		
Banco	Conta		Cheque _			Valor:	_		
RECIBO. Recebi	(emos) o va	lor constante dest	e empenho.						
							Nome: CGC/C		



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

DADCEL A DUDACAMENTA	EMP// 10/DADC 202004 / 6	/ 6	December	
PARCELA P/ PAGAMENTO	EMP/LIQ/PARC 203001 / 6	/ 6	Processo:	
Ficha 23 Data	19/07/2022 Requi		Venci	30/12/2022
Licitação OUTRO N	NÃO APLICÁVEL Nº		Doc	
Fornecedor CLARETI	HE DA SILVA COSTA	867.373.172-00	Cod	3480
Endereço AVENIDA	MANOEL BENTES PARENTE	644	6	8997-000
Recurso/Aplicação		Material/Serviço		
AND THE CONTRACT OF THE CONTRA	dos a Contrapartida	CONTRATO 007/2022-G MODIFICAÇÃO UNILATE		RA ACRÉSCIMO
ES 02 01 3.3.90.04.00 04.122.0052.2003.0000	PODER EXECUTIVO Gabinete do Prefeito - GAB CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE Manutenção das Atividade do Gabin		/IL	
Valor do Empenho 5.999,40 545,40		545,40	Parcelado 545,40	Saldo 0,00
Autorizado 19/07/2022 JOSE MARIA PREFEITO	José Maria Bessa de Oliveira A BESSA CEFEITO Mun. Porto Grande CPF: 260.632.802-78		Mauro Sérgio Souza da G Contador CRC / AP 002583/O- MAURO SERGIO SOUZA CONTADOR - CRC: 00258	-6 DA GAMA
	STE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE DO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.		Auditor dela-lua della d	
		·		
Despesa Paga.				
Banco Conta	Cheque	Valor: 545,40		
Banco Conta	Cheque	Valor:		
RECIBO. Recebi(emos) o vi	alor constante deste empenho.			(a)
			Nome: CGC/CPF:	

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01674					
DATA: 28/07/2022 VENO	CTO:28/07	/2022	PAGTO: 28,	/07/2022	
Credor: CLARETHE DA SILVA COS	STA	CNPJ:	867.373.17	72-00	Cod: 3480
Endereço: AVENIDA MANOEL BENTES	PARENTE				
Cidade:		CEP: 6	58997-000		
Discriminação:					
CONTRATO 007/2022-GAB/PMPG TEM ATO PARA ACRÉSCIMO DE ATÉ 60% E RT. 9° DA LEI MUNICIPAL 491/202	M HORAS E				
Valor 1.757,40					
<pre>(um mil, setecentos e cinquenta e * * * * * * * * * * * * * * * * * * *</pre>	* * * * *	s e quarent * * * * * 1.757,40	a centavos) * * * * * *	* * * *	* * * *
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
20300 / 6 ES 110201 04.122.0052.2003.0000	3.3.90.04.00	R\$ 545,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545,40
20300 / 6 GL 110201 04.122.0052.2003.0000	3.3.90.04.00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
TOTAL		R\$ 1.757,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.757,40
Despesa Liquida:	R\$	1.757,40			
ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE/_/	Pr	sé Maria Bessa de efe to Mun. Porto (CPF: 260 632.80 PREFI	Grande 2-78		
Pagamento efetuado com o(s) seg	uinte(s)	Recurso(s)	:		
Banco Conta	Cheque	1	Valor R\$		
001 5200	/		1.757,40		
TOTAL			R\$ 1.757,40		
Despesa paga em 28/07/2022 Com o	os recurs	os acima d	liscriminad	los	
RECIBO: Recebi emos o valor co	onstante	desse(s) E	Empenho(s)		
// Ass:		Nome: CGC/CPF:			

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:48:44 399003990 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X CONTA:

5.200-0

-----DATA DA TRANSFERENCIA

28/07/2022

NR. DOCUMENTO

553.990.000.010.240

1.757,40

VALOR TOTAL
****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: CLARETHE DA SILVA COSTA CLIENTE: CLARETHE DA SILVA CONTA: 10.240-7
AGENCIA: 3990-X CONTA: 10.240-7
NR. DOCUMENTO 553.990.000.005.200

NR.AUTENTICACAO A.2F3.424.57D.953.005